



PROTCL
18 DEZ 2023
1835/2023
de Azeite

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

PROJETO DE LEI Nº 190 /2023

"ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.188/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, APRESENTA A HONRADA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – LEI Nº 1.188/2022, autorizando ao Poder Executivo Municipal a aumentar em 10% (dez por cento), a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam os poderes Executivos e Legislativo autorizados a suplementar as dotações até o limite de 90% (noventa por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes:

I - Da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, II, §3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §1º, I, e §2º da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - Da anulação total e/ou parcial da reserva de contingência.

Parágrafo Único. Fica autorizada a suplementação das dotações com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) Amortização e encargos da dívida;

b) Pessoal e encargos sociais;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, a qual a abertura do Crédito Adicional ora solicitado é necessária para inclusão de novos elementos de despesa, em atividades já existentes, considerando a necessidade do pagamento de despesas a no âmbito da Administração Pública Municipal.

Convém destacar, que com as alterações nos vencimentos de diversos cargos e ainda com a eminente necessidade de encerramento de diversos contratos de Designação Temporária, o que impactou diretamente as ampliações do gasto com pessoal.

A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizados em lei, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres Vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Sooretama/ES, 18 dias do mês de novembro de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama